ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.611, de 26 de janeiro de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar despesas com a promoção do Carnaval/93.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o limite de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para a promoção do Carnaval de 1993.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto(s), crédito(s) suplementar(es), até o limite de..... Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para a cobertura desta Lei, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0501 - TURISMO
0501.1165364 2.013 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 7.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....Cr$ 42.500.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro verificado no exercício de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal